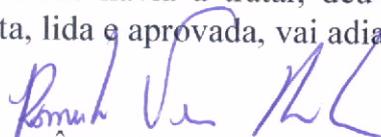




Estado do Ceará
Poder Judiciário
Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios

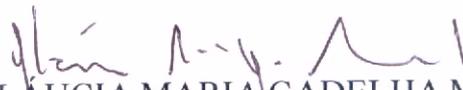
ATA DA REUNIÃO Nº 02, DE 18.10.2017

Aos dezoito (18) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), na sala de reuniões da Assessoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 14 horas, teve lugar a Reunião nº 02/2017 do Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios. Presentes os (as) Excelentíssimos (as) Senhores (as): Dr. RÔMULO VERAS HOLANDA, Juiz Auxiliar da Presidência e representante do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; Dra. GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO, Juíza do Trabalho Substituta e representante do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e o Dr. ANDRÉ DIAS FERNANDES, Juiz Federal e representante do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Compareceram ainda as servidoras Chrystianne dos Santos Sobral, Diretora da Assessoria de Precatórios, e Luana Lima de Souza Oliveira, Coordenadora de Cálculos de Precatórios do TJCE. Inicialmente, foi dada ciência aos participantes sobre a habilitação do município de Fortaleza para utilização dos depósitos judiciais para fins de pagamento dos precatórios expedidos em seu desfavor, nos termos do art. 101, § 2, do ADCT, acrescido pela Emenda Constitucional de n. 94/2016. Foi colocada em votação a demanda do Município em utilizar os recursos provenientes dos depósitos judiciais para antecipar o pagamento das parcelas mensais do regime especial. Os membros do Comitê Gestor entenderam ser possível a antecipação, opinando pelo deferimento do pleito de Fortaleza; já que não haveria vedação legal e que a medida acarretaria benefício aos credores, os quais receberiam os seus créditos mais rápido, e ao devedor, o qual pagaria juros de mora por um montante da dívida menor ao reduzir o seu saldo devedor. Em relação às retenções dos repasses do FPM dos municípios de Antonina do Norte e Canindé, hoje, sobre o comando e a fiscalização do TRT da 7ª Região, foi esclarecida a dificuldade no acompanhamento do seu cumprimento pela Presidência do TJ/CE. Os membros do Comitê Gestor opinaram que, a partir de janeiro de 2018, a Presidência do TJ/CE oficiasse a Secretaria do Tesouro Nacional solicitando as citadas retenções, em substituição ao comando exarado pelo TRT da 7ª Região. No mais, decidiu o Comitê que os Tribunais (TJCE, TRT-7 e TRF-5) deverão informar as dívidas dos entes sujeitos ao regime especial até 17.11.2017, com valores atualizados até outubro/2017, de forma a viabilizar a elaboração do Ato de Rateio de 2018. Por fim, foi apresentada pela Coordenadoria de Cálculos informações quanto à gestão do regime especial de pagamentos. E como nada mais havia a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada.

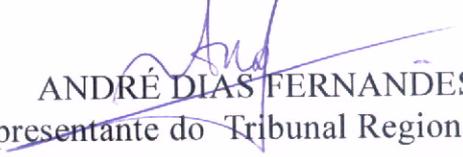

RÔMULO VERAS HOLANDA

Membro Titular representante do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará




GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO

Membro Titular representante do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região


ANDRÉ DIAS FERNANDES

Membro Titular representante do Tribunal Regional Federal da 5ª Região